



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI Nº 437 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

ALTERA O ART. 20 DA LEI Nº 213 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Capivari do Sul aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 20 da Lei nº 213 de 29 de dezembro de 2005 que passa a ter a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO	CARGOS	PADRÃO CC ou FG
PROCURADOR DO MUNICÍPIO	01	6
CHEFE DE GABINETE	01	4
ASSESSOR ESPECIAL	02	4
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	06	3
CHEFE DE SETOR	02	2
CHEFE DO POSTO MÉDICO	01	5
MOTORISTA DO GABINETE	01	2
SECRETÁRIO DA JUNTA MILITAR	01	1

Parágrafo único – Os vencimentos dos Secretários Municipais passam a denominar-se subsídios e serão fixados nos termos da Emenda Constitucional nº 19 de 04 de julho de 1998.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 29 de dezembro de 2005.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

José Mauro Salerno

Secretário Municipal de Administração.

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”